



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO (SOFTWARE), PARA A GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

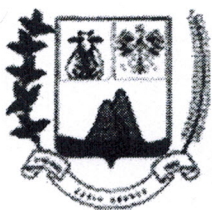
Considerando que a HABILITAÇÃO da empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA. na sessão do dia 21/03/2022, foi questionada pela concorrente PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., encaminhamos os autos (com os devidos recursos e contrarrazões) à Assessoria Jurídica para manifestação, considerando o seguinte:

- 1) No dia da sessão o Pregoeiro com dúvidas a respeito dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA., abriu diligência para obter melhores elementos e decidir acerca da HABILITAÇÃO;
- 2) Diante da resposta à diligência, o Pregoeiro decidiu por HABILITAR a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA., tendo em vista as informações apresentadas por parte da referida empresa, de documentos emitidos por órgãos de controle de que os Atestados apresentados devem ser considerados para efeito de HABILITAÇÃO nas licitações, nos casos suscitados neste Pregão Eletrônico nº 002/2022;
- 3) O Pregoeiro ainda com dúvidas a respeito da aceitabilidade dos Atestados apresentados decidiu por acatar o pedido de intenção de recursos da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., objetivando obter mais informações e elementos para uma decisão justa e correta, haja vista ser uma situação inédita nesta Administração Municipal.

Submeta ao Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal para decisão final.

Água Branca – ES, 28 de março de 2022.

JOÃO BATISTA REGATTIERI  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO (SOFTWARE), PARA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.


### DESPACHO

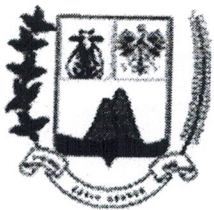
Trata-se de Recurso interposto pela Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., onde questiona a habilitação e vitória da empresa QFROTAS Sistemas Ltda., junto ao certame, realizada pelo Pregoeiro municipal, com base no art. 78, VI da Lei de Licitações;

A empresa QFROTAS apresentou suas contra-razões recursais, pugnando pela manutenção das decisões do Pregoeiro municipal, no que tange a sua habilitação e vitória no certame.

O Ilustre Pregoeiro solicitou manifestação da Assessoria Jurídica, face a situação ora em discussão ser inédita nesta Administração Municipal.

Pois bem, o direito recursal foi acertadamente assegurado pelo senhor Pregoeiro, admitindo o recurso e as contra-razões anexas aos autos.

  
**JUANDERSON M. DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral  
DECRETO Nº 9.139/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As questões ora discutidas no presente recurso, já foram analisadas dentro do presente processo, e decididas ao meu ver, acertadamente pelo Pregoeiro municipal, estando isentas de dúvidas as decisões do mesmo, que possui autonomia dentro do processo licitatório.

Acrescento que as discussões aqui analisadas também foram levadas pelo recorrente ao conhecimento do órgão de controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através de recurso dirigido àquele órgão, que está analisando todo o procedimento licitatório.

A alegação do recorrente, de que a empresa vencedora do certame não poderia ser habilitada para concorrer ao mesmo com documentos advindos de sua cisão com outra empresa, *in casu*, a empresa QUALITI FLUX, sob o argumento de que analisou editais e contratos celebrados pela mesma com os municípios citados nos autos são claríssimos no sentido de dispor que dentre as cláusulas e possibilidades de rescisão, encontra-se a **cisão**, não restou demonstrada em momento algum nos autos do processo ou em sua peça recursal, o que por si só é suficiente para mim para o indeferimento de seu recurso, apesar de seu conhecimento, pois desincumbiu-se de provar o que alega.

**DIANTE DO EXPOSTO, SUGIRO O ACOLHIMENTO DAS CONSIDERAÇÕES E DECISÕES APRESENTADAS PELO PREGOEIRO MUNICIPAL, INDEFERINDO-SE, VIA DE CONSEQUÊNCIA, O RECURSO FORMULADO PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Águia Branca/ES, 30 de março de 2022.

  
**JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA**

**Procurador Geral Municipal**

**Decreto nº 9.139/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO (SOFTWARE), PARA A GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**

Acato integralmente o Parecer Jurídico que sugere o INDEFERIMENTO do recurso formulado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., mantendo-se as decisões do Pregoeiro de HABILITAR a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Águia Branca – ES, 31 de março de 2022

  
JAILSON JOSÉ QUITUQUI  
Prefeito Municipal